PORTARIA N° 012/2022

De 20 de abril 2022

"Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**
Considerando a Portaria nº 023/2021, a qual determina haver um saldo de 15 dias a serem gozados pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2020 à 14/04/2021, que serão gozadas a partir de 25/04/2022 à 09/05/2022, com retorno previsto para 10/05/2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos 15 dias, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 de abril de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 012/2022

"Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**

Considerando a Portaria nº 023/2021, a qual determina haver um saldo de 15 dias a serem gozados pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2020 à 14/04/2021, que serão gozadas a partir de 25/04/2022 à 09/05/2022, com retorno previsto para 10/05/2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos 15 dias, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 de abril de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE CIÊNCIA DO 1º SUPLENTE A VEREADOR

Excelentíssimo Presidente,

A par de primeiramente cumprimentá-lo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que, tomei ciência da publicação da Portaria nº 042/2022, que me convocou para assumir a vaga de suplente do Excelentíssimo Vereador Leandro dos Santos, em 25 de abril de 2022.

Porém Excelência, declaro impossibilitado momentaneamente de assumir o exercício do Mandato de suplente do Excelentíssimo Vereador Leandro dos Santos, nesta Casa de Leis, e, com fundamento **no artigo 102, § 1º, do Regimento Interno**, dou ciência a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres desta decisão, abrindo mão ainda do prazo Regimental, podendo, portanto, ser convocado o candidato suplente da lista, para tomar posse.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Cáceres, MT, 19 de abril de 2.022.

THOMAS CANELAS DELUQUE

Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 044/2022

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", in fine, e artigo 98, inciso IV, este, com redação data pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos aos Protocolos sob nºs. 1702/2022 e 1703/2022, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a licença, para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao Excelentíssimo Vereador **LEANDRO DOS SANTOS**, em razão da aprovação do Memorando nº 016/2022/GVDM, Protocolo nº 1.593/2022, de 13 de abril de 2022, lido e aprovado na 55º Sessão Ordinária na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de 25 de abril de 2022 à 23 de julho 2022.

Art. 2º Fica devidamente CONVOCADO, a assumir a vereança, em consequência do período de afastamento descrito no artigo 1º, o Sr. **ODENIR NERY**, 3º Suplente do Partido União Brasil.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de abril de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.180/22, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 22/04/2022.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 13/05/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/05/2022 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial